



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CERTIDÃO DE FIM DE PRAZO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.11.0564.001.00047-301

Certifico para os devidos fins que, em audiência ocorrida no dia **12/01/2026 às 10h00** foi concedido a empresa reclamada **Grupo Casas Bahia SA**, constante nos autos deste processo administrativo, prazo para que realizasse juntada aos autos de defesa administrativa, procuração, atos constitutivos e demais documentos que entendesse necessários, diretamente no e-mail constante no rodapé deste documento ou de forma física junto ao setor de protocolo deste órgão, porém a empresa reclamada até o fim do prazo concedido, que se encerrou no dia **26/01/2026**, não realizou a juntada dos referidos documentos.

Ante o exposto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 06 de fevereiro de 2026.



Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora Procon Maracanaú